



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 017, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Delega ao Consórcio de Desenvolvimento Sustentável Portal do Sertão atribuições relativas ao Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos II, IV e VI, da Lei Orgânica do Município e à vista dos arts. 1º, parágrafo único, e 2º, *caput*, da Lei Complementar Municipal nº 006, de 21 de dezembro de 2009, c/c art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 784, de 31 de agosto de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegadas ao Consórcio de Desenvolvimento Sustentável Portal do Sertão a regulamentação, a gestão, a coordenação, a operacionalização e a execução do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), nos termos da Lei Municipal nº 784, de 31 de agosto de 2026.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 030, de 3 de outubro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio/BA, 28 de setembro de 2026.

JOÃO PAULO VAZ GÓES

Prefeito Municipal